



Universidade Federal
do Espírito Santo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS –
CCJE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO
PÚBLICA - PPGGP

**GUIA DO ALUNO DO MESTRADO
EM GESTÃO PÚBLICA
PPGGP – UFES**

Vitória – ES

2017

DOCUMENTO

EM

REVISÃO

Prezados mestrandos,

Sejam muito bem-vindos ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

O PPGGP foi criado por meio da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2011, do Conselho Universitário da UFES, ofertando sua primeira turma no segundo semestre do mesmo ano.

O Mestrado em Gestão Pública já conta com uma história peculiar e vem se aperfeiçoando em seus processos e procedimentos. Nasceu assim este manual com a finalidade de apresentar um conjunto de informações consideradas primordiais para que vocês se familiarizem com sua estrutura, rotina de funcionamento, normas, direitos e deveres, que são fundamentais para que possam desenvolver suas atividades de forma mais tranquila.

Assim, solicitamos que o leiam atentamente.

Caso vocês queiram se inteirar de algum assunto de forma mais específica e aprofundada, sugerimos buscar informações adicionais no sítio do programa e em documentos disponíveis na secretaria do PPGGP.

O conteúdo aqui apresentado consiste em um conjunto de subsídios para que possam se organizar em relação às suas atividades, tanto no período de obtenção dos créditos por meio das disciplinas a serem cursadas, quanto nos processos de qualificação e defesa da dissertação.

Sejam todos bem vindos.

A Coordenação.

SUMÁRIO

1	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	5
2	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO	6
3	DO PROCESSO SELETIVO À DISSERTAÇÃO.....	9
4	DO CORPO DOCENTE.....	16
5	DA ORIENTAÇÃO.....	17
6	DO CORPO DISCENTE	19
7	DA QUALIFICAÇÃO	20
8	DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO	23
9	DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS.....	26
10	DA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	27
11	DOS EVENTOS CIENTÍFICOS E BOLSAS DE ESTUDOS	28
12	DAS PESQUISAS COM SERES HUMANOS.....	29
13	DA ACESSIBILIDADE DE ALUNOS COM RESTRIÇÕES	29
14	DA BIBLIOTECA	30
15	DO ACESSO AO PORTAL DE PERIÓDICOS DA CAPES.....	30
	REFERÊNCIAS	31
	ANEXOS	32
	APÊNDICES.....	34

1 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Como está estruturada a Universidade Federal do Espírito Santo?

Em termos de macroestrutura a Ufes tem como unidade de mais alta hierarquia a Reitoria, à qual estão subordinadas as Pró-Reitorias. Entre elas destaca-se a de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), que congrega todos os cursos de pós da universidade.

A Ufes também está organizada como uma universidade *multicampi* atuando tanto na capital do estado quanto no interior. O Quadro 1 apresenta sua distribuição geográfica e seus respectivos centros.

Quadro 1 – *Campi* da Ufes

Campus	Centros
Vitória – Maruípe	Centro de Ciências da Saúde (CCS)
Vitória - Goiabeiras	Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) Centro de Artes (CAR) Centro de Ciências Exatas (CCE) Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) Centro de Educação (CE) Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) Centro Tecnológico (CT)
Alegre	Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAЕ) Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCEN)
São Mateus	Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES)

Fonte: Elaborado a partir de Ufes (2017)

A qual centro da Ufes está vinculado o Mestrado em Gestão Pública?

O Mestrado em Gestão Pública está vinculado academicamente ao Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas e à PRPPG.

Em seu aspecto institucional está vinculado ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoal (DDP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP).

Quando e como surgiu o Mestrado em Gestão Pública?

O PPGGP é um mestrado de cunho profissional que foi criado dentro da estrutura administrativa da Ufes e não na estrutura acadêmica. Trata-se de uma ação afirmativa de desenvolvimento de pessoas, inserida no Departamento da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP) da Ufes e não em um dos departamentos onde são oferecidos cursos de graduação e pós-graduação.

Como se depreende, trata-se de um curso voltado para os servidores Técnico-administrativos em Educação da Ufes, uma vez que seus custos estão incluídos no planejamento do DDP, cujos recursos têm origem no Ministério da Educação.

O primeiro processo seletivo ocorreu no segundo semestre de 2011, quando foram ofertadas também, algumas vagas à comunidade.

Considerando a infraestrutura da universidade e a possibilidade de otimizar seus recursos em parcerias com outras instituições públicas, visando também seus servidores, deu-se início a uma série de convênios que muito têm enriquecido o

programa. O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) foi a primeira instituição parceira, tendo contribuído com o PPGGP nas dimensões do ensino, da pesquisa, das orientações e organização de eventos.

Nos anos seguintes foram firmados convênios de cooperação com a Controladoria Geral da União, com a Advocacia Geral da União, com o Governo do Estado do Espírito Santo, representado pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), com o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

O convênio firmado com a CGU abrange outras instituições como: Departamento de Polícia Federal (DPF), Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

2 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O PPGGP é um mestrado acadêmico ou profissional?

O Mestrado em Gestão Pública configura-se como um mestrado profissional. Conforme pode ser visto no § 2º do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes, Resolução nº 11, de 13 de abril de 2010 (CPPG/CEPE, 2010) “[...] o Mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional”.

Qual a finalidade do PPGGP?

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública “[...] tem por finalidade a formação de pessoal qualificado, técnica e cientificamente, para o exercício de atividades profissionais, de ensino e de pesquisa na área de Gestão Pública” (UFES, 2011, p. 2).

Quais os objetivos do PPGGP?

De acordo com o Art. 4º do seu regimento o PPGGP contempla três objetivos específicos, quais sejam:

I. em relação aos discentes: oferecer oportunidades para que aprofunde seu conhecimento profissional e acadêmico, bem como desenvolver sua habilidade para realizar pesquisa na área de Gestão Pública;

II. em relação aos docentes: dar-lhes condições de consolidar e ampliar suas pesquisas;

III. em relação à instituição: fortalecer as atividades de ensino e pesquisa de forma sistemática, através da institucionalização de linhas de pesquisa permanente, alimentadas por novos projetos e novos pesquisadores.

Qual a situação do mestrado junto à Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)?

A Capes é uma fundação, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), que atua como órgão regulador e de acompanhamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), avaliando as propostas de novos cursos e, autorizando, ou não seu funcionamento e acompanhando o desenvolvimento de cursos autorizados e reconhecidos a fim de consolidar o *stricto sensu* no Brasil.

Quando uma instituição de ensino solicita a abertura de um mestrado deve, obrigatoriamente, protocolar o pedido no sítio da Capes, anexando seu projeto para que seja avaliado. O resultado da avaliação é expresso por meio de uma nota, em uma escala que varia de um a sete, conforme mostra a Figura 1.

Figura 1 – Escala de avaliação do *stricto sensu*

1	2	3	4	5	6 e 7
Fraco	Deficiente	Regular	Bom	Muito bom	Excelência de nível internacional

Fonte: Elaboração própria

Se o projeto atender aos parâmetros estabelecidos, receberá nota 3 e, após os trâmites legais, poderá ofertar sua primeira turma.

A partir do funcionamento do curso a Capes realiza outras avaliações, quadrienais. O mestrado poderá então receber a nota três em até três avaliações consecutivas. Na quarta terá que apresentar melhoria de seu desempenho, sob pena de ter sua nota rebaixada para 2.

Somente os programas que recebem notas maiores que quatro poderão solicitar a abertura e funcionamento do doutorado.

O Curso de Mestrado em Gestão Pública obteve autorização da CAPES, do Ministério da Educação (MEC) para seu funcionamento e, desde sua autorização, vem mantendo a nota 3.

É importante que ao longo do quadriênio 2017-2020 haja um esforço no sentido de melhorar a produção de alunos e professores, bem como em fazer outros ajustes para que o programa alcance uma pontuação maior e, quem sabe, elaborar um projeto de doutorado.

Qual a área de concentração do PPGGP e quais suas linhas de pesquisa?

O PPGGP tem seu como área de concentração a Gestão Pública, configurada em três linhas de pesquisa descritas no Quadro 2.

Quadro 2 – Linhas de pesquisa

Linhas	Eixos temáticos
Aspectos legais no setor público	Compreensão do papel do Estado, do público e do privado, do controle judicial das políticas públicas em implementação, da importância da ética na condução das ações públicas e compreensão das regras que regulamentam contratos de aquisição de materiais e serviços (terceirização).
Economia e finanças públicas	Compreensão dos aspectos econômicos e políticos que regem o Setor Público, as Finanças Públicas, a Contabilidade Pública, a Controladoria e Governança Pública, a importância do papel das instituições de ensino superior no fomento da inovação de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento sustentável da economia e a compreensão da importância da informação como recurso de geração de valor no setor público.
Gestão de operações no setor público	Compreensão das especificidades das relações de trabalho no Setor Público, a importância do planejamento no Setor Público, implementado por meio de elaboração, execução e avaliação de projetos, compreensão das ações inerentes a gestão de bens patrimoniais e aquisição de materiais, compreensão da importância da qualidade nas operações de serviços no Setor Público, a compreensão do papel da comunicação com os públicos interno e externo e a compreensão das tendências na gestão pública contemporânea.

Fonte: PPGGP (2017)

Em termos operacionais, qual a estrutura básica do PPGGP?

Em termos operacionais o PPGGP conta com três estruturas básicas que são:

- A coordenação do curso;
- O colegiado, e
- A secretaria acadêmica.

Quem está atuando na coordenação do PPGGP?

Desde o início do curso até setembro de 2016 a coordenação do PPGGP esteve sob a responsabilidade da professora Teresa Cristina Janes Carneiro.

A atual coordenadora é a professora Marilene Olivier, que pode ser contatada, preferencialmente, pelo seguinte e-mail: coordenacao.ppggp@gmail.com. Alunos regularmente matriculados poderão acessar o e-mail:

marilene.profa.ufes@gmail.com

A coordenadora adjunta é a professora Dirce Nazaré de Andrade Ferreira.

Como é composto e como funciona o Colegiado do Curso?

De acordo com Ufes (2010) “§ 2º O Colegiado Acadêmico será composto por docentes permanentes do Programa e por representação discente, de acordo com a legislação vigente”, e presidido por seu coordenador, eleito pelo colegiado por um mandato de dois anos.

Em cada semestre letivo é elaborado um calendário de reuniões ordinárias a serem realizadas uma vez por mês. Porém, de acordo com as necessidades, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas.

No sítio do PPGGP poderão ser encontradas informações gerais sobre o programa.

(<http://www.gestaopublica.ufes.br/pos-graduacao/PPGP/coordena%C3%A7%C3%A3o-e-secretaria>)

Onde se localiza e como funciona a Secretaria do Mestrado?

A Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) fica localizada no térreo do Anexo 1, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, entre os blocos ED I e ED II, conforme pode ser visto nos Anexos A e B. Mais informações podem ser obtidas no sítio www.secretaria.ccje.ufes.br

Contatos podem ser feitos por meio dos números telefônicos 3145-5370 e 3145-5371, bem como do e-mail ppggp.ufes@gmail.com.

O horário de atendimento é das 7:00 às 19:00 h, quando poderão ser atendidos pelos TAE

- Alline Ribeiro Vargas
- Adriana Barbosa Gonçalves
- Fábio dos Santos Cordeiro
- Adriana Xavier Rodrigues Pratte
- Liliana de Mello Braz Alencar
- Luciano Marchesi Marques

Quais são as atribuições da SUPG?

A Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) desempenha um conjunto de atividades relacionadas aos procedimentos administrativos que envolvem: processo seletivo; matrícula e rematrícula dos alunos; preparação de documentação para a qualificação e defesa da dissertação; agendamento e assessoramento das atividades do colegiado do curso; oferta das disciplinas; cadastramento de docentes; preparo e encaminhamento do processo de solicitação de diplomas; atualização dos dados da plataforma Sucupira, assessoramento à coordenação, atendimento a alunos e professores, dentre outros.

3 DO PROCESSO SELETIVO À DISSERTAÇÃO

Como está estruturado o processo seletivo o PPGGP?

O PPGGP possui duas entradas anuais:

- Ingresso no primeiro semestre, para candidatos das instituições conveniadas, e
- Ingresso no segundo semestre, para candidatos da Ufes, do Ifes e da demanda social.

Os editais, publicados no sítio do PPGGP, apresentam os critérios para seleção que incluem: Teste Anpad e pré-projeto de pesquisa.

Após ser aprovado no processo seletivo o aluno inicia um percurso que vai desde a obtenção dos créditos por meio das disciplinas cursadas até receber seu diploma de mestre.

Quais disciplinas compõem a matriz curricular do mestrado e como são oferecidas?

A matriz curricular do PGGP (Quadro 3) contempla nove disciplinas, sendo seis disciplinas obrigatórias e três optativas. Dentre as obrigatórias, duas não são desenvolvidas em sala de aula, quais sejam: PPGGP-300 Projeto de Dissertação e PGGP-400 Estudo Dirigido para Dissertação.

Elas se configuram como processos de orientação, cujos encontros individuais devem ser agendados pelo aluno com seu orientador. Esses encontros devem ocorrer de 15 em 15 dias ou mensalmente, conforme a facilidade ou dificuldade do mestrando em desenvolver suas atividades.

Quadro 3 – Matriz curricular do PPGGP

Matriz curricular
Disciplinas obrigatórias
Disciplinas optativas
Projeto de Dissertação
Estudo Dirigido para Dissertação

Fonte: Elaborado a partir de PPGGP (2017)

As disciplinas obrigatórias estão listadas no Quadro 4 e as disciplinas optativas no Quadro 5.

Quadro 4 – Disciplinas obrigatórias

PGGP 101 – Planejamento e Gestão Pública
PGGP 102 – Teoria das Organizações
PGGP 103 – Métodos Quantitativos
PGGP 104 – Metodologia de Pesquisa
PGGP 300 – Projeto de Dissertação
PGGP 400 – Estudo Dirigido para Dissertação

Fonte: Elaborado a partir de PPGGP (2017)

As disciplinas obrigatórias, de modo geral, são oferecidas em todos os semestres, preferencialmente a noite. As disciplinas optativas são oferecidas à tarde e à noite, podendo, eventualmente, serem oferecidas pela manhã, em parceria com outros programas de mestrado.

Quadro 5 – Disciplinas optativas

(Continua)

PGGP 211 – Contabilidade no Setor Público	PGGP 233 – Economia da Informação
PGGP 212 – Controladoria e Governança na Gestão Pública	PGGP 234 – Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos Públicos
PGGP 213 – Economia do Setor Público	PGGP 235 – Ética no Serviço Público
PGGP 214 – Finanças Públicas e Orçamento	PGGP 236 – Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais

Quadro 5 – Disciplinas optativas

(Continuação)

PGGP 215 – Métodos Qualitativos de Pesquisa	PGGP 237 – Gestão de Serviços de Saúde
PGGP 221 – Direito Administrativo	PGGP 238 – Liderança e Gestão de Equipes
PGGP 222 – Direito Constitucional e Controle Judicial de Políticas Públicas	PGGP 239 – Qualidade em Serviços Públicos
PGGP 223 – Licitações Contratos: Fundamentos, Economicidade e Eficiência	PGGP 242 – Tendências na Gestão Pública
PGGP 224 - Políticas Públicas, Criminalidade e Violência	PGGP 243 – Tópicos em Gestão Pública
PGGP 225 - Responsabilidade Civil e Penal do Gestor Público	PGGP 244 – Gestão do Conhecimento
PGGP 226 – Teoria do Estado Contemporâneo	PGGP 245 – Gerenciamento de Processos e Serviços
PGGP 231 – Comunicação no Setor Público	PGGP 246 – Gerenciamento de Conteúdo Organizacional
PGGP 232 – Desenvolvimento Sustentável	PGGP 311 – Ferramentas de Pesquisa
	PGGP 251 – Direito Digital

Fonte: PPGGP (2017)

A disciplina PGGP 243 – Tópicos em Gestão do Conhecimento possui ementa aberta, apresentando subtítulo que indica seu conteúdo específico.

A partir de que momento o mestrando deve se envolver com sua dissertação?

O aluno do PPGGP deve se envolver com o tema e problema de sua pesquisa desde o processo seletivo, quando tem que apresentar seu pré-projeto, pois ele é um elemento fundamental para a definição de seu orientador.

Quanto mais cedo o aluno tiver definido de forma clara seu problema de pesquisa, mais fácil será identificar seu orientador e estabelecer um plano de trabalho.

Após ter obtido a concordância e anuência do orientador, o mestrando deve se dedicar ao seu projeto de dissertação, tanto quanto às atividades em sala de aula. Para tanto, deverá se matricular na disciplina PPGP- 300 – Projeto de Dissertação, **pois sua qualificação não poderá ultrapassar o 18º mês de permanência no programa.**

Sugere-se que a matrícula nessa disciplina seja feita no segundo período do curso, pois mesmo que o aluno não consiga finalizar sua proposta. Nesse caso, ele ainda terá mais um semestre para finalizar o projeto.

Uma vez aprovado na qualificação o aluno deve dar continuidade à sua pesquisa e, obrigatoriamente, se matricular na disciplina PGGP- 400 - Estudo Dirigido para Dissertação.

A seguir tem-se um exemplo de contagem de tempo no programa, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Exemplo de contagem de tempo no programa

Turma	Entrada	1º sem	2º sem	3º sem	4º sem	5º sem
2017.1	1º sem 2017	6 meses 31.07.2017	12 meses 31.12.2017	18 meses 31.07.2018	24 meses 31.12.2018	30 meses 31.07.2019
2017.2	2º sem 2017	6 meses 31.12.2017	12 meses 31.07.2018	18 meses 31.12.2018	24 meses 31.07.2019	30 meses 31.12.2019

Fonte: Elaboração própria

	Prazo ideal para o mestrado obter pontuação positiva na avaliação da Capes
	Prazo aceito pela Capes, mas sem pontuação para o programa

Quais atitudes deve ter o mestrando ao longo de sua permanência no programa? Por que?

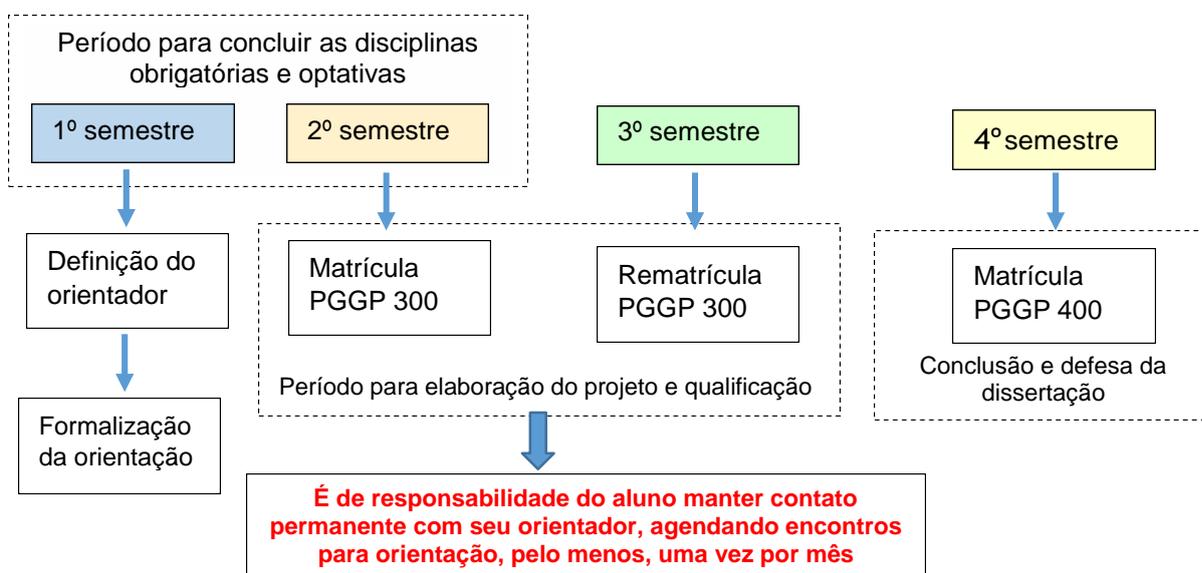
Os dados do PPGGP revelam que, após a conclusão dos créditos, a maioria dos alunos se afasta do programa e não têm clareza de como deve ser sua relação com seu orientador.

Foi encontrada uma relação entre os alunos que não mantêm contato permanente com seus orientadores e atrasos na qualificação e defesa da dissertação.

A coordenação sugere que os alunos cumpram, o mais cedo possível, as disciplinas obrigatórias, pois isso abrirá espaço para ele aproveite melhor as disciplinas optativas, voltando seu foco e produção acadêmica para seu projeto de dissertação. Inclusive porque, há necessidade de publicação para auxiliar na pontuação do programa junto à Capes.

A Figura 2 mostra a sequência de passos a ser observada pelo mestrando, a fim de ser mais eficiente no cumprimento dos prazos do programa.

Figura 2 – Sequência de procedimentos



Fonte: Elaboração própria

Qual o número mínimo de créditos exigidos para se concluir o mestrado?

De acordo com o Art. 21 do Regimento Interno (UFES, 2010)

O número mínimo de créditos exigidos é 42 (quarenta e dois), sendo 28 (vinte e oito) deles cursados nas disciplinas (obrigatórias e opcionais) e 14 (catorze) obtidos em orientação de dissertação e atividades necessárias para a elaboração da dissertação.

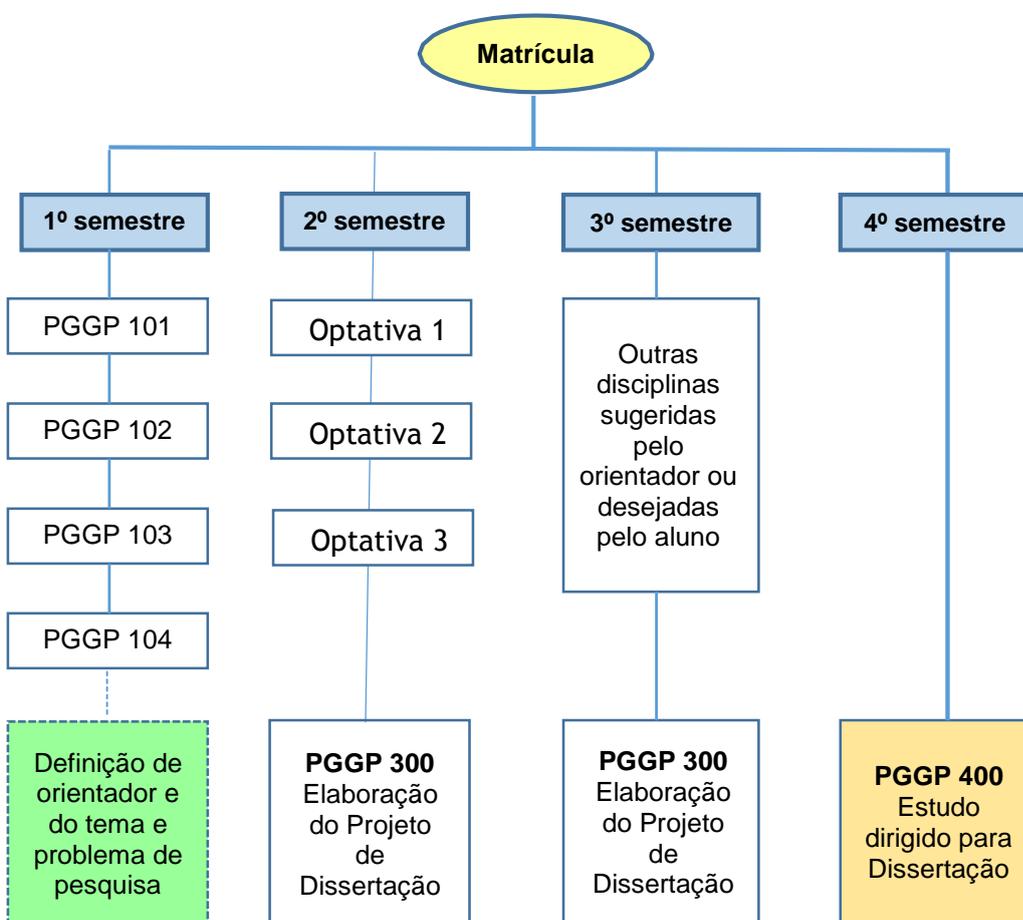
Quais os critérios para o aluno fazer sua matrícula?

A matrícula em disciplinas deverá ser realizada em **todos** os semestres até a finalização do curso, ou seja, até o aluno ser aprovado na defesa de sua dissertação. A escolha das disciplinas deverá, preferencialmente, ser discutida e autorizada pelo Orientador do Aluno. As disciplinas PGGP 300 e 400 não são desenvolvidas em sala de aula, pois dizem respeito, respectivamente, à elaboração do projeto de dissertação e desenvolvimento da dissertação.

Por que é importante para o aluno matricular-se nas disciplinas PGGP 300 e 400?

Porque conforme o sistema de créditos, cada uma dessas disciplinas vale sete créditos. Sem os 14 créditos dessas disciplinas o aluno não conseguirá atingir a pontuação mínima para a conclusão do curso. Veja o fluxo do processo na Figura 3.

Figura 3 – Fluxo do processo do curso



Fonte: Elaboração própria

E se o aluno não tiver como concluir as disciplinas em um ano? Poderá concluí-las até quando?

Sugere-se que o aluno se esforce por concluir as disciplinas em, no máximo, até 18 meses, deixando o último período para terminar sua dissertação. Mas o ideal é que o faça em um ano.

É possível cursar disciplinas em outros programas?

Sim, desde que o aluno obtenha a anuência do seu orientador. Como os procedimentos são diferentes em cada mestrado, sugere-se que o interessado busque informações de forma antecipada, a fim de não enfrentar dificuldades ou não conseguir se matricular. Uma vez efetivada a matrícula, deverá informar à Supg o código, nome, carga horária e programa da disciplina que irá cursar.

Conforme o Art. 22 do Regimento Interno (PPGGP, 2011) “O Programa poderá aceitar que até 30% do número mínimo de créditos exigidos para a obtenção do título de Mestre seja cursado em disciplinas de outros programas de pós-graduação reconhecidos nacionalmente”.

É possível cancelar disciplinas nas quais o aluno já esteja matriculado?

Sim. Este procedimento é necessário inclusive quando o aluno perceber que não conseguirá levar adiante seu intento. O cancelamento da disciplina evitará que apareça no histórico do discente a reprovação, mesmo que por faltas.

Esse procedimento só será permitido se não houver transcorrido mais do 15% da carga horária das aulas.

Uma vez matriculado no programa, pode o aluno solicitar aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em outro mestrado? Quais os procedimentos?

Sim, conforme o Art. 22 do Regimento Interno (PPGGP, 2011) já transcrito anteriormente.

O mestrando deverá fazer a solicitação utilizando o Formulário Solicitação de Aproveitamento de Disciplinas, anexando os documentos exigidos (ementas e histórico com as respectivas notas e frequência).

O prazo de validade dos conteúdos a serem aproveitados é de quatro anos. Os documentos deverão estar assinados pelo coordenador do curso de origem.

Não serão aproveitadas disciplinas cursadas em nível de especialização (*Lato Sensu*), somente do *Stricto Sensu*. Disciplinas cursadas como “aluno ouvinte” não são passíveis de aproveitamento.

O pedido deverá estar concluso, com o aproveitamento efetivado, até o 18º mês de matrícula do aluno, não podendo o discente solicitar exame de defesa de dissertação se o processo não tiver sido concluído, por lhe faltarem créditos para tal procedimento.

É conveniente que o aluno faça a solicitação durante o primeiro ano de curso, de modo a planejar e dinamizar seus estudos.

Como são feitas as avaliações das disciplinas?

Os professores têm autonomia para definir os critérios de avaliação, mas ao final, todo aluno deverá receber uma nota de zero a dez, referente àquela disciplina. No caso da disciplina para elaboração do projeto de dissertação e da dissertação em si, serão atribuídos conceitos (A = Aprovado; P = Pendente; S = Suficiente; I = Insuficiente).

É possível trancar matrícula? Por quanto tempo?

Sim. De acordo com o Art. 33 do Regulamento Geral da Pós-Graduação (UFES, 2010)

Será permitido o trancamento de matrícula por um período máximo de seis meses para o Mestrado e um ano para o Doutorado, quando ocorrer motivo de doença devidamente comprovada por laudo de autoridade médica competente.

Parágrafo único. O período de trancamento de matrícula não será contado para efeito do prazo máximo fixado para a conclusão do curso

A reabertura da matrícula deverá ser feita até o último dia do período trancado.

O trancamento não poderá ocorrer no primeiro semestre do curso, pois de acordo com o Art. 30 do Regulamento Geral da Pós-Graduação (UFES, 2010)

A primeira matrícula é o ato de incorporação do candidato selecionado ao corpo discente do Programa de Pós-graduação.

Parágrafo único. O candidato selecionado para um Curso de Pós-graduação *stricto sensu* deverá, obrigatoriamente, efetivar a sua primeira matrícula no primeiro período letivo regular, após a seleção, **sem o que perderá o seu direito de ingresso** (Grifo nosso).

É possível solicitar prorrogação de prazos?

Sim, mas somente no caso da defesa da dissertação, por seis meses, ficando o prazo máximo em 30 meses, **o que não auxilia o programa na avaliação feita pela Capes.**

É importante deixar claro que a justificativa para se solicitar a prorrogação deve ser embasada somente em dificuldades na realização do processo da pesquisa. Problemas relativos à saúde não justificam tal solicitação, haja vista a possibilidade de licença para tratamento de saúde.

A solicitação deverá ser feita em formulário específico, no qual devem ser descritos os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo. O formulário deverá ser entregue na Secretaria, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico do PPGGP, para tal fim. A análise será feita pelo Colegiado do Curso.

Em quais situações ocorrerá o desligamento do aluno do curso?

O aluno do mestrado será desligado do programa nos seguintes casos:

- Se não concluir o número mínimo de créditos;
- Se for reprovado duas vezes na mesma disciplina, incluindo as de código PGGP 300 e PGGP 400;
- Se for reprovado duas vezes no projeto de dissertação;
- Se apresentar Coeficiente de Rendimento menor do que seis.
- Se não se matricular em, pelo menos, uma disciplina em cada semestre letivo, incluindo as de código PGGP 300 e PGGP 400, o que caracteriza abandono de curso;
- Se não tiver defendido sua dissertação no prazo de 30 meses;
- Se for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
- Se for reprovado na defesa da dissertação; e
- Se solicitar desligamento por escrito à Coordenação do Programa.

Existe algum regime especial por doença ou gestação?

No caso de doença, há possibilidade de trancamento do curso por seis meses, conforme já explicitado.

No caso de gestação, de acordo com a Portaria nº 248, de 19 de dezembro de 2011, da Capes, estabelece que

Art. 1º Os prazos regulamentares máximos de vigência das bolsas de estudo no país e no exterior, iguais ou superiores a 24 (vinte e quatro meses), destinadas à titulação de mestres e doutores, poderão ser prorrogados por até 4 (quatro) meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa.

[...]

§ 2º observado o limite de 4 (quatro) meses, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios da bolsa durante o afastamento temporário de que trata este artigo.

Na falta de uma norma específica da PRPPG, e sob orientação do Diretor de Pós-graduação, entende-se que esse benefício pode ser estendido à aluna em estado final de gravidez, concedendo-lhe quatro meses de licença gestante, que não serão contados no período regular de 24 meses.

A aluna deverá fazer um requerimento e anexar o atestado médico referente ao estágio da gravidez, para que lhe seja garantido o direito desse afastamento e prorrogação.

4 DO CORPO DOCENTE

Quem pode ser professor no Mestrado em Gestão Pública?

A princípio, qualquer professor da Ufes que possua o título de doutorado e cujo perfil se ajuste a uma das linhas de pesquisa do programa poderá fazer parte do corpo docente do PGGP. Seu currículo tem que ser analisado pela coordenação do curso, com a conseqüente aprovação pelo Colegiado do Mestrado.

Professores de outras instituições também poderão compor o quadro docente do PPGGP, desde que passem pelos mesmos critérios de avaliação e que sejam abrigados por convênio de cooperação.

Todos os professores tem as mesmas atribuições?

Não. Isso porque há dois tipos de professores: os permanentes e os colaboradores.

Os professores permanentes devem, obrigatoriamente: ministrar aulas, orientar dissertações e realizar pesquisas com registro na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e obter uma pontuação mínima no quadriênio, de acordo com as exigências da Capes. Os professores colaboradores não necessitam realizar pesquisas.

No caso do PPGGP o quadro de docentes é composto por professores da Ufes, do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) e de instituições conveniadas. Profissionais de outras instituições conveniadas que não tiverem perfil para integrar o quadro docente, poderão atuar como co-orientadores, dependendo de sua *expertise* e da necessidade do programa.

Atualmente, quem são os professores do curso? A qual linha de pesquisa estão vinculados?

Os professores do PPGGP atuam nos *campi* de Goiabeiras/Vitória, Alegre e São Mateus, conforme pode ser visto no sítio do programa.

Os currículos dos professores podem e devem ser consultados no sítio do CNPq, na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) == na aba “Buscar currículo” (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>), em cuja página deve ser inserido o nome do professor, atentando-se para sua titulação.

A consulta ao currículo lattés auxiliará o mestrando a ter uma ideia melhor dos temas pelos quais o professor tem interesse, tomando por base as dissertações e outros trabalhos por ele orientados, bem como as pesquisas que tenha realizado e suas publicações.

5 DA ORIENTAÇÃO

Como se dá a definição do orientador?

Os orientadores são definidos considerando-se algumas variáveis, tais como:

- Aderência do projeto à linha de pesquisa do professor;
- Interesse do professor pelo projeto proposto pelo aluno;
- Número de orientandos sob a responsabilidade do orientador;
- Número de orientandos ao longo do quadriênio;
- Equilíbrio do número de orientandos entre os professores permanentes,
- Outros critérios de acordo com a situação.

Quando se dá a definição do orientador?

O aluno deverá, em seu pré-projeto, apresentado durante a inscrição, sugerir o nome de dois professores como orientadores.

Até o final do primeiro semestre letivo, a coordenação do curso fará análise da aderência entre o tema da dissertação proposta e a linha de pesquisa do professor.

A definição da orientação dependerá do aceite por parte do professor e da devida formalização junto à Supg, por meio de formulário específico.

O orientador indicado deverá ser escolhido entre os membros do corpo docente do programa, seja ele permanente ou colaborador.

Que tipo de procedimento é necessário para formalizar a orientação com o professor?

Aluno e orientador deverão preencher e assinar o Formulário de Orientação, fazendo sua entrega na Supg, ao final do primeiro semestre de sua matrícula no programa.

Caso haja troca de orientador deverá preencher novo formulário, no qual conste a razão da mudança, a ciência e assinatura do novo orientador.

Pode um aluno ter um orientador e co-orientador?

Sim. De acordo com o orientador, e com aprovação do Colegiado do Curso, a orientação poderá ser compartilhada por outro professor do programa ou por um dos colaboradores de convênio, segundo critério de adequação ao tema da pesquisa.

Quais os critérios para aprovação de um professor co-orientador?

É exigência da Capes que o orientador principal seja professor do programa.

Considerando a natureza da dissertação, o professor orientador, em comum acordo com o aluno, pode indicar um co-orientador, cuja aprovação pela Coordenação do Programa levará em conta sua especialidade na temática de estudo do aluno, além de sua produção científica, que deve ser atual, ou seja, referente ao último triênio.

É possível ao aluno trocar de orientador?

Sim. A troca de orientador deverá ser solicitada tanto pelo aluno, quanto pelo orientador atual.

No caso do discente, a solicitação deverá ser feita em formulário próprio, com as devidas justificativas, assinado pelo orientador, pelo aluno e com a anuência do novo professor orientador, até o 12º mês de permanência no programa. O pedido deverá ser analisado e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Ao orientador será facultado interromper o trabalho de orientação, devendo informar à Coordenação do Curso em formulário próprio, no qual justifique sua decisão, até o 12º mês de permanência do aluno no programa.

Quantos orientandos pode ter um professor?

Cada professor poderá ter até oito orientandos em fases diversas, no mesmo período letivo.

6 DO CORPO DISCENTE

Que tipo de participação pode ter o discente no programa?

Espera-se que o discente tenha uma participação nas aulas, que revele dedicação e comprometimento com o mestrado. É importante a frequência e pontualidade às aulas, bem como a realização das atividades solicitadas pelos professores, com destaque para os prazos do projeto e da dissertação.

Além disso, espera-se que os alunos se interessem pela elaboração e submissão de artigos em congressos e revistas, colaborando assim, com a pontuação do programa na avaliação da Capes. **Isso é muito importante!**

É importante lembrar que o mestrado tem por base uma prestação de serviço, cujos resultados não dependem só da coordenação e dos professores. Isso porque o programa é avaliado pela Capes levando-se em consideração o tempo de permanência do aluno e suas contribuições em termos de publicações e participações em congressos e assemelhados.

Existe alguma forma de o discente participar das instâncias de decisão do PPGGP?

Sim. Em termos operacionais, do funcionamento do mestrado, no primeiro semestre letivo de cada turma, deverá ser eleito um representante para fazer a interlocução entre os alunos matriculados naquele período e a coordenação do curso, bem como sua representação junto ao Colegiado do PPGGP.

Quais as obrigações básicas do discente no programa?

- Frequentar com assiduidade, pontualidade e aproveitamento as disciplinas;
- Matricular-se semestralmente no programa, mesmo que já tenha concluído os créditos, pois tanto o desenvolvimento do projeto, quanto da dissertação só podem ser realizados mediante a matrícula nas suas respectivas disciplinas (PPGP 300 e PPGP 400). O aluno que não renovar sua matrícula é considerado em abandono.
- Conhecer o Regimento Interno do Programa, pois o desconhecimento das regras regimentais não será aceito como argumento, em nenhuma situação;
- Fazer contato permanente com seu orientador;

- Manter atualizados os dados cadastrais junto à Supg;
- **Manter seu atualizado seu currículo Lattes;**
- Fornecer informações para a gestão da coordenação em dois momentos: no início e na conclusão do curso.
- Elaborar artigo a partir da sua dissertação e apresentar, pelo menos, em evento interno do programa.

O aluno de mestrado tem direito à identidade estudantil?

Sim. A identidade estudantil (carteirinha) deverá ser solicitada na Supg, tendo validade por 30 meses. No caso de o aluno concluir o curso em menos tempo, deverá fazer sua devolução no momento em que solicitar seu registro de diploma. A identidade estudantil dá direito de acesso ao aluno à biblioteca e ao restaurante universitário, dentre outros benefícios externos.

7 DA QUALIFICAÇÃO

O que é a qualificação?

A qualificação consiste na apresentação do projeto de dissertação à uma banca composta pelo orientador e mais dois professores, que poderão ser do próprio programa.

É o momento no qual o aluno será avaliado para saber se poderá dar continuidade à sua proposta e desenvolver a pesquisa da sua dissertação ou se terá que fazer correções em seu projeto, para se submeter a nova qualificação.

Qual o prazo para o aluno se qualificar?

A qualificação do projeto de dissertação deverá ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados em semestres letivos, a partir do ingresso no programa, conforme exemplo da Tabela 1, no item 3.2.

O que é necessário para o aluno se qualificar?

O aluno deverá estar com seu projeto de pesquisa em condições de ser avaliado, cabendo ao professor orientador a decisão em relação ao seu conteúdo.

É necessário estar matriculado na disciplina PGGP 300 – Projeto de Dissertação, sem o que o aluno não terá sua solicitação acatada.

Quais os critérios mínimos para um projeto ser considerado em condições de o aluno se submeter à banca de qualificação?

O projeto de pesquisa deverá conter, de forma clara:

- O problema de pesquisa;
- Os objetivos geral e específicos;
- A justificativa para a pesquisa;
- A delimitação da pesquisa;

- Os métodos e procedimentos de campo incluindo (a abordagem da pesquisa, os tipos básicos de pesquisa envolvidos, os instrumentos de coleta de dados, os sujeitos ou a amostra, a(s) forma(s) de tratamento e análise dos dados e o cronograma com as fases e tempo necessários para a conclusão da dissertação); e
- A fundamentação teórica, a revisão bibliográfica ou a estrutura conceitual e prática que dará sustentação à análise dos dados.

Quais as normas para um projeto de qualificação?

O projeto de pesquisa deve atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo os pré-textos (capa, folha de rostos, etc), o texto (três capítulos básicos) e os pós-textos. O texto deverá ser escrito de forma clara, utilizando a língua culta. É exigência da ABNT que as ideias de outros autores sejam utilizadas dentro dos parâmetros das citações, direta e indireta, com as devidas referências.

É de responsabilidade do aluno fazer a revisão do texto e utilizar de forma adequada as normas da ABNT. O professor não tem obrigação de fazer essas correções. Sua atuação tem por foco a estrutura da pesquisa, os conteúdos, incluindo a sugestão de bibliografia, dando suporte ao aluno em termos da coerência e consistência do projeto.

O primeiro capítulo deve apresentar a situação problema, a questão de pesquisa, os objetivos, a justificativa e a delimitação. No capítulo dois devem estar descritos os aspectos metodológicos a serem utilizados, com um cronograma das atividades que deverão ser realizadas até finalizar a dissertação. Por fim, no terceiro capítulo o aluno deve trazer dois aspectos: a(s) teoria(s) que sustentam o tema e as pesquisas já realizadas sobre o assunto.

A forma e sequência dos capítulos pode variar em função da idiosincrasia do professor orientador, pois a ABNT não especifica o número de capítulos, nem sua sequência.

É imprescindível que no resumo conste o produto final esperado e a aderência à linha de pesquisa do orientador, conforme exigências de verificação do sistema de avaliação da Plataforma Sucupira.

Obviamente que o texto aqui apresentado é limitado. O aluno deverá buscar informações detalhadas durante as disciplinas PGGP 103 – Métodos Quantitativos e PGGP – 104 – Metodologia de Pesquisa. Há também uma disciplina optativa que pode ser cursada pelo aluno que se interessa por procedimentos menos quantitativos, qual seja, PGGP 215 – Métodos Qualitativos de Pesquisa.

Qual o conceito de produto esperado?

O mestrado profissional tem em sua concepção a proposta de trabalhar com realidades organizacionais (problemas e soluções).

Em mestrados acadêmicos a dissertação pode se configurar como uma discussão teórica a respeito de algum tema relevante. Ao seu final, apresentam-se algumas sugestões.

No caso do mestrado profissional, além das sugestões para outras pesquisas o aluno deverá apresentar um produto específico relacionado ao seu problema de pesquisa, já aplicado ou aplicável.

Considera-se produto aplicado aquele que resulta de alguma intervenção na organização, buscando solucionar o problema que deu origem à dissertação. Trata-se, portanto, de algo que já foi realizado.

Por outro lado, entende-se por produto aplicável aquele que resulta de análise de situação(ões) específica(s) para as quais se tem uma proposta de intervenção em relação ao problema estudado.

Quem define os professores para composição da banca de qualificação?

O convite aos membros que irão compor a banca de qualificação é responsabilidade do orientador e orientando.

Se algum membro da banca de qualificação de projeto não tiver disponibilidade, o aluno e seu orientador poderão propor um novo nome ao Coordenador do Curso que poderá aprová-lo *ad referendum*, em função da urgência da situação.

Quais os procedimentos administrativos para o aluno se submeter à banca de qualificação?

O aluno deverá preencher e protocolar na Supg o formulário específico para essa situação, devidamente assinado por seu orientador, com a antecedência mínima de 15 dias, momento no qual fará o depósito de seu projeto em três vias, em envelopes devidamente identificados com o nome de cada membro da banca, com a data, local e hora da qualificação.

Quais os critérios para aprovação no exame de qualificação?

A avaliação compete exclusivamente à banca, que tem autonomia para aprovar ou reprovar o projeto.

De modo geral os membros da banca consideram os seguintes critérios:

- A clareza da situação problema;
- A clareza dos objetivos;
- A coerência entre os objetivos e a forma de coletar e tratar os dados;
- A clareza na exposição dos métodos e procedimentos de campo;
- A exequibilidade da pesquisa tanto em termos metodológicos, quanto dos resultados esperados;
- A qualidade e profundidade da abordagem teórica;
- Os autores referenciados;
- O formato do texto, que deve ser escrito em linguagem culta e dentro das normas da ABNT.

É importante que o projeto contenha de forma clara o resultado final esperado em termos de um produto aplicado ou aplicável, conforme exigências de um mestrado profissional.

8 DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

O que é a defesa da dissertação?

Trata-se da apresentação da dissertação, pelo mestrando, a uma banca composta por seu orientador e mais dois professores, sendo um, obrigatoriamente externo ao programa (pode ser externo ao programa, mas interno à Ufes).

Este é o momento no qual o aluno será submetido à sua última avaliação como requisito para obtenção do título de mestre.

Qual o prazo para o aluno apresentar sua dissertação?

A defesa de dissertação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 meses, contados em semestres letivos, a partir do ingresso no programa. Essa é uma diretriz do programa, com o intuito de se obter uma melhor avaliação da Capes.

Há possibilidade de se solicitar prorrogação de prazo para o aluno defender sua dissertação?

Sim, mas somente por um semestre letivo. Significa que o aluno poderá, em casos específicos, defender sua dissertação após os 24 meses no programa, **evitando, ao máximo, chegar aos 30 meses.**

É importante lembrar que a justificativa para se solicitar a prorrogação deve ser embasada tão somente em dificuldades na realização do processo da pesquisa.

Um pedido de prorrogação para conclusão e defesa da dissertação deve se apoiar em motivos excepcionais, não a pretexto de compensar os percalços previsíveis e próprios à atividade de pesquisa e de escrita do trabalho.

Problemas relativos à saúde não justificam tal solicitação, haja vista a possibilidade de licença para tratamento de saúde.

Quais os procedimentos administrativos para o aluno se submeter à banca de defesa da dissertação?

Somente poderá apresentar o pedido de defesa de dissertação o aluno que tenha atendido às exigências de prazos, de crédito e carga horária necessárias para a integralização curricular.

O aluno deverá preencher e protocolar na Supg o formulário específico para essa situação, devidamente assinado por seu orientador, com a antecedência mínima de 15 dias, momento no qual fará o depósito da sua dissertação em três vias, em envelopes devidamente identificados com o nome de cada membro da banca, com a data, local e hora da defesa.

O aluno deverá também passar o conteúdo de sua dissertação em um programa de análise de plágio, imprimindo o resultado obtido para análise da banca em termos da originalidade do texto. Esse resultado deverá ser colocado no envelope junto com o exemplar da dissertação, juntamente com um CD contendo

a versão final da dissertação, em arquivo tipo doc e pdf e o arquivo com a análise de plágio.

A Coordenação de Programa tornará pública, com o suporte da Supg, toda defesa de dissertação, com divulgação prévia das informações básicas do trabalho, da banca, local e horário da realização.

Quais os critérios mínimos para uma dissertação ser considerada em condições de o aluno se submeter ao exame final?

Toda dissertação deve apresentar três partes básicas: pré-texto, texto e pós-texto. O texto deverá conter, de forma clara:

- O problema de pesquisa;
- Os objetivos geral e específicos;
- A justificativa para a pesquisa;
- A delimitação da pesquisa;
- Os métodos e procedimentos de campo incluindo (a abordagem da pesquisa, os tipos básicos de pesquisa envolvidos, os instrumentos de coleta de dados, os sujeitos ou a amostra, a(s) forma(s) de tratamento e análise dos dados e o cronograma com as fases e tempo necessários para a conclusão da dissertação);
- A fundamentação teórica, a revisão bibliográfica ou a estrutura conceitual e prática que dará sustentação à análise dos dados, considerando a profundidade da abordagem e a relevância dos autores escolhidos;
- O tratamento e análise dos dados sustentada pelas teorias e/ou autores de referência;
- As considerações finais; e
- O produto técnico ou tecnológico.

Quais as normas para uma dissertação?

A dissertação deve ser elaborada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo os pré-textos (capa, folha de rostos, etc), o texto (mínimo de cinco capítulos) e os pós-textos. O ideal é tomar por base as normas originais da ABNT.

No entanto, diversas instituições universitárias apresentam documentos que contêm normas para elaboração de trabalhos acadêmicos. No caso da Ufes é possível adquirir na biblioteca central dois manuais que dão os direcionamentos básicos aos acadêmicos. Além disso, outros guias, referendados por professores do programa também poderão ser utilizados.

Como apresentar o produto esperado?

No caso do mestrado profissional, além das sugestões para outras pesquisas o aluno deverá apresentar um produto específico relacionado ao seu problema de pesquisa, já aplicado ou aplicável, já definidos anteriormente.

No caso do produto aplicado, em apêndice deverão ser apresentados de forma sucinta: qual era a situação problema, o que foi realizado, quais os resultados obtidos, qual a efetividade da intervenção, se o problema foi resolvido ou se há necessidade de novas intervenções e quais as reais contribuições para a organização.

Quando o produto for aplicável, em apêndice, deverá ser apresentado um projeto a ser entregue à organização na qual a pesquisa foi realizada, propondo de forma clara, uma forma de solucionar o problema. Trata-se de um projeto específico para aquela organização, com a descrição clara dos procedimentos, de forma a que um profissional que a ele tenha acesso, seja capaz de analisá-lo, ajustá-lo, se necessário, e implementá-lo.

Quem define os professores para integrarem a banca da defesa da dissertação?

O convite aos membros que irão compor a banca de qualificação é de responsabilidade do orientador e orientando, devendo todos terem o título de doutor.

É importante ressaltar que a banca deverá ser composta pelo orientador, por um professor do PPGGP e, obrigatoriamente, por um membro externo ao programa.

Em casos excepcionais, e mediante solicitação justificada, poderá ser admitida a participação de um membro da banca sem título de doutor, desde que autorizado previamente pelo Colegiado do Curso, devendo participar da composição da banca examinadora, pelo menos dois doutores.

Se algum membro da banca de qualificação de projeto não tiver disponibilidade, o aluno e seu orientador poderão propor um novo nome ao Coordenador do Curso que poderá aprová-lo *ad referendum*, em função da urgência da situação.

É possível, em alguns casos, a banca ser composta por mais de três professores, cabendo ao orientador essa decisão.

Quais os procedimentos administrativos para a composição da banca de defesa da dissertação?

Uma vez definidos os membros que integrarão a banca de defesa o orientando deverá formalizar seu pedido de defesa junto à Supg, preenchendo formulário específico, com as informações solicitadas.

Nos casos de professores que residam fora da Grande Vitória, as solicitações de diárias e passagens deverão ser feitas com, no mínimo, 60 dias de antecedência, não sendo garantido atendimento do pleito devido às restrições orçamentárias.

Na impossibilidade de atendimento ao pedido de passagens e diárias a apresentação da dissertação poderá ser feita via web conferência, em sala específica da PRPPG. Por razões óbvias de demanda de todos os programas de pós-graduação há necessidade de o aluno, juntamente com a equipe da Supg, articular a disponibilidade da banca e da sala.

Quais os critérios para aprovação na defesa da dissertação?

A avaliação compete exclusivamente à banca, que tem autonomia para aprovar ou reprovado o trabalho apresentado.

É importante que o texto final contenha de forma clara o resultado final esperado em termos de um produto aplicado ou aplicável, conforme exigências de um mestrado profissional.

Caberá ao professor orientador analisar o resultado do detector de plágio e aceitá-lo ou não como condição suficiente para a defesa junto à banca. No entanto, a banca tem autonomia para fazer a avaliação final do grau de autoria do texto, podendo o aluno ser reprovado por plágio.

A avaliação final da dissertação poderá se configurar em duas formas: aprovado e reprovado.

No caso de aprovação com exigências, essas deverão ser registradas em Ata, e o orientador será responsável pela verificação do cumprimento das mesmas pelo aluno, que ao fazer a entrega da versão final, deverá apresentar um formulário específico assinado por seu orientador, confirmando que as modificações exigidas foram realizadas.

É possível a aprovação da dissertação com reservas?

Não! Mas, mesmo aprovada a dissertação, a banca pode sugerir correções.

Quais os procedimentos após a defesa da dissertação?

Após a aprovação da defesa de dissertação, o aluno terá o prazo máximo de 30 dias para entregar à Supg um exemplar da versão final impressa, encadernada com capa dura e uma cópia em formato eletrônico.

Deverá preencher um formulário específico para a solicitação do registro de seu diploma e apresentar a documentação necessária.

As informações referentes a esses procedimentos podem ser obtidas junto à Supg.

9 DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

Como obter declarações, históricos e outros documentos referentes à vida acadêmica do aluno?

Todo documento referente à vida acadêmica do mestrando deverá ser solicitada junto à Supg, mediante solicitação formal em formulário próprio.

O prazo para entrega é de 72 horas, a contar da data da solicitação.

Outras informações podem ser obtidas junto à Supg.

Como ter acesso aos formulários para solicitações diversas referentes aos procedimentos administrativos do PPGGP?

Os formulários poderão ser solicitados via e-mail (ppggp.ufes@gmail.com) à equipe da Supg.

10 DA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O MEC faz alguma avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*? Como essa avaliação é feita?

Sim. A avaliação é feita pela Capes e compreende o acompanhamento anual e a Avaliação Quadrienal do desempenho de todos os programas e cursos que já integram o Sistema Nacional de Pós-graduação.

O último quadriênio avaliado foi 2013-2016.

O que a Capes leva em consideração para fazer essa avaliação?

Existem parâmetros definidos pela Capes para realizar a avaliação dos cursos. Entre eles destacam-se:

- O número de docentes permanentes no programa;
- O percentual de docentes colaboradores em relação ao número de docentes permanentes;
- A pontuação decorrente das publicações bibliográficas e dos produtos tecnológicos produzidos por alunos e professores;
- A média do tempo de permanência dos alunos no programa;
- Os produtos aplicados ou aplicáveis resultantes das dissertações;
- Os eventos produzidos pelo programa e seus integrantes;
- O intercâmbio entre o PPGGP e outros programas;
- Formato e conteúdo do sítio do programa disponível na internet, e
- Outros elementos subjetivos.

Como essa avaliação é expressa?

Os resultados desse processo são expressos pela atribuição de uma nota na escala de "1" a "7", sendo esse resultado a base para que o CNE/MEC delibere sobre quais cursos terão seu reconhecimento renovado e quais terão suas atividades encerradas.

Portanto, o sistema de avaliação da Capes, que é dinâmico, serve de referência para a comunidade universitária na busca de um padrão de excelência acadêmica para os mestrados e doutorados nacionais.

Qual o nível de avaliação do PPGGP?

Todo programa tem início com a submissão de um projeto ao MEC, que passa por avaliação da Capes no que tange à sua proposta e requisitos mínimos para seu funcionamento.

Se o projeto atende às exigências da Capes, recebe a nota 3 e é autorizado a dar início às suas atividades.

De quatro em quatro anos a Capes faz novas avaliações subsidiada por inseridas na Plataforma Sucupira. Atualmente o PPGGP está avaliado com a nota 3.

O que é a Plataforma Sucupira?

É um programa que se configura como uma ferramenta para coletar informações, realizar análises e avaliações e ser a base de referência do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

A escolha do nome é uma homenagem ao professor Newton Sucupira, autor do Parecer nº 977 de 1965, documento no qual conceituou, formatou e institucionalizou a pós-graduação brasileira nos moldes como é até os dias de hoje.

A Plataforma deve disponibilizar em tempo real e com muito mais transparência as informações, processos e procedimentos que a Capes realiza no SNPG, para toda a comunidade acadêmica.

A plataforma propicia também a parte gerencial e operacional de todos os processos, com maior participação das pró-reitorias e coordenadores de programas de pós-graduação.

A alimentação do sistema se dá em um processo contínuo e online, ou seja, os dados podem ser inseridos na Plataforma em períodos específicos, assim que alguma situação seja concretizada (por ex.: a matrícula ou titulação de um aluno, o cadastramento de uma produção intelectual, o ingresso de um docente).

Após a conclusão das informações na referida plataforma a Capes solicita que as Pró-Reitorias de Pós-graduação homologuem as informações desses programas e estas informações passam a compor a base para o processo de avaliação quadrienal.

11 DOS EVENTOS CIENTÍFICOS E BOLSAS DE ESTUDOS

Existe algum apoio à participação em eventos científicos?

Todo mestrado acadêmico tem uma verba oriunda do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), cujo objetivo é financiar algumas atividades dos cursos de pós-graduação no sentido de melhorar as condições da formação dos recursos humanos, o que inclui alunos e professores.

Esse programa inclui bolsas para os alunos, além de diárias para participação em congressos e para participação de professores externos em bancas de dissertação.

No entanto, o PPGGP não recebe os benefícios do PROAP, por se tratar de um mestrado profissional que nasceu dentro do programa de capacitação da Ufes, que recebe verba específica do MEC. Mas elas não podem ser utilizadas para o pagamento de inscrição em eventos, diárias e passagens.

O Mestrado em Gestão Pública se vale, então, de recursos da PRPPG. Existindo saldo em rubrica específica. Os critérios para auxílio estão normatizados pela Resolução 02/2011.

A solicitação deve ser encaminhada à Comissão de Pós-Graduação com um mês de antecedência. Em caso de coautoria, o auxílio é concedido a um dos autores do trabalho. Alunos de Mestrado podem receber diárias e/ou inscrição para encontros regionais ou nacionais.

Existe bolsa de estudo para alunos matriculados no PPGGP?

Não. Porque o PPGGP não tem participação no PROAP, dada a sua natureza e objetivos.

12 DAS PESQUISAS COM SERES HUMANOS

Existe alguma restrição a fazer pesquisas envolvendo entrevistas?

Sim e não.

As pesquisas envolvendo seres humanos são regulamentadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS). Durante muitos anos as pesquisas de opinião foram tratadas da mesma forma que aquelas que envolviam as pessoas em experimentos da área de saúde, como novos procedimentos clínicos e fármacos. Pesquisas dessa natureza devem ter seu projeto submetido à Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>).

Em toda universidade existe, pelo menos um, Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

Essas normas se aplicam a todas as áreas do conhecimento?

Não. A área de Ciências Sociais e Aplicadas lutou para que suas pesquisas fossem tratadas de forma diferenciada. Assim, surgiu a Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, do CNS, que dispensa a submissão ao Comitê de Ética. Sugere-se aos alunos a consulta ao documento na íntegra, o que pode ser feito por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

13 DA ACESSIBILIDADE DE ALUNOS COM RESTRIÇÕES

Existe algum atendimento a alunos com deficiência ou com necessidades especiais?

Sim. Alunos que possuam alguma deficiência em decorrência da qual necessitem de atendimento especial poderão informar sua(s) necessidade(s) à Coordenação do Programa, a fim de que possam ser providenciadas as condições requeridas para seu adequado desenvolvimento acadêmico.

14 DA BIBLIOTECA

Como o aluno tem acesso à biblioteca da Ufes?

Todo aluno regularmente matriculado no PPGGP, de posse de sua identidade estudantil, terá acesso à biblioteca da Ufes, podendo fazer consultas, reservas e empréstimos de livros e outros materiais.

Como é feito o atendimento na biblioteca da Ufes?

O atendimento da biblioteca pode ser feito online e fisicamente, com o comparecimento do aluno no prédio da biblioteca central ou de qualquer unidade dentro da Ufes.

Para outras informações sugere-se o acesso ao sítio da biblioteca central:

<http://www.biblioteca.ufes.br/> .

Para acesso direto ao acervo, utilize o link:

<http://www.acervo.bc.ufes.br/biblioteca/index.php>

15 DO ACESSO AO PORTAL DE PERIÓDICOS DA CAPES

Todo aluno de pós-graduação tem livre acesso ao portal de periódicos da Capes. Para isso, basta que ele se conecte ao portal utilizando qualquer ponto de internet da Ufes.

Poderá fazê-lo também por meio de outro ponto de acesso à internet, mas neste caso, só terá acesso ao título e resumo dos artigos que aparecerem como resultado de suas buscas.

REFERÊNCIAS

UFES – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA. **Linhas de pesquisa**. 2017. Disponível em:< <http://www.gestaopublica.ufes.br/pos-graduacao/PGGP/linhas-de-pesquisa> >. Acesso em: 03 de abr. 2017.

_____. _____. **Regimento do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública**. Aprova as normas do Mestrado em Gestão Pública. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória-ES, 2011.

UFES – PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. **Regimento geral da pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo**. 2010. Resolução nº 11, de 13 de abril de 2010. Aprova o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo. Disponível em:< <http://www.prppg.ufes.br/normas-e-resolu%C3%A7%C3%B5es> >. Acesso em: 03 de abr. 2017.

ANEXOS

ANEXO A

Figura 1 – Mapa da Ufes

IMPLANTAÇÃO GERAL - UFES



ANEXO B

Mapa de acesso UFES

CRENCIAMENTO
O credenciamento será realizado na porta de cada sala/curso/oficina.



Resumo das Salas - CCJE

LOCAIS	SALAS / AUDITÓRIOS	CURSOS
EDI	101	1
	102	2
	103	4
	104	5
	105	6
	107	7
	108	8
	702	14
ED VII	703	16
	704	17
	706	13
	707	19
	710	20
	711	21
	712	22
	714	23
	715	24
	Laboratório de Informática I	3
Laboratório de Informática II	15	

LOCAIS	SALAS / AUDITÓRIOS	CURSOS
EDIII	301	9
	302	10
	303	11
	306	12
	307	18

LOCAIS	SALAS / AUDITÓRIOS	OFICINAS
ED II	201	1
	202	2
	203	3
	204	4

LOCAIS	SALAS / AUDITÓRIOS	OUTRAS ATIVIDADES
ED I	109	Oficina de Trabalho do Grupo Temático de Vigilância Sanitária
ED VII	SALÃO AZUL	VII Reunião do Fórum de Graduação em Saúde Coletiva
Auditorio Manoel Vereza de Oliveira - CCJE		Encontro Nacional do Fórum de Coordenadores de Programas de Residência em Saúde
ED IV	401	Oficina da Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde
	402	Oficina da Comissão de Ciência e Tecnologia da ABRASCO
	403	Comissão de Política, Planejamento e Gestão da Saúde da ABRASCO
	404	I Simpósio Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde - O ensino em foco
	405	Sala Executiva ABRASCO
	406	Sala Convidados
	407	Reunião de Grupos de Encontro
EDIII	304	Reunião de Grupos de Encontro
	305	Reunião de Grupos de Encontro
ED VII	707	Reunião GT Saúde Bucal (dia 07/09 - 14h)

APÊNDICES

APÊNDICE A

Professores do Campus de Goiabeiras

Professor	Formação	Linha de pesquisa
Adriana Fiorotti Campos	Economia/ sustentabilidade/ matriz energética	Economia e Finanças Públicas
Adriano Sant'Ana Pedra	Direito	Aspectos legais no setor público
Alexandre dos Santos Cerqueira	Administração/ Direito/ Gestão Pública	Gestão de operações no setor público
Alexandre Reis Rosa	Administração	Gestão de operações no setor público
Alexsandro Andrade	Psicologia	Gestão de operações no setor público
Anderson Sant'Ana Pedra	Direito	Aspectos legais no setor público
Danilo Magno Marchiori	Administração (Planejamento Estratégico/ Tec. da Informação)	Gestão de operações no setor público
Dario de A. Nogueira Junior	Arquivologia/ Comunicação	Gestão de operações no setor público
Dirce Nazaré de A. Ferreira	Direito e História	Aspectos legais no setor público
Dora Berger	Direito	Aspectos legais no setor público
Duarte de Souza Rosa Filho	Administração pública	Gestão de operações no setor público
Flavia Meneguelli R. Setubal	Administração Marketing	Gestão de operações no setor público
Gutemberg Hespanha Brasil	Estatística	Gestão de operações no setor público
Janyluce R. Gama	Contabilidade	Gestão de operações no setor público
José Barrozo de Souza	Engenharia	Gestão de operações no setor público
José Elias Feres de Almeida	Contabilidade	Gestão de operações no setor público
Lourenço Costa	Engenharia	Gestão de operações no setor público
Margareth Vetis Zaganelli	Direito	Aspectos legais no setor público
Maria Alice Veiga F. de Souza	Estatística	Gestão de operações no setor público
Maria Auxiliadora Corassa	Arquitetura	Gestão de operações no setor público
Marilene Olivier F. de Oliveira	Psicologia e Administração	Gestão de operações no setor público
Marison Luiz Soares	Administração / RH	Gestão de operações no setor público
Octávio Cavallari Junior	Administração/ Contabilidade (MKT, RH, Conhecimento e Liderança)	Gestão de operações no setor público
Olavo Venturim Caldas	Controladoria, Controle Interno, Eficiência do gasto público e corrupção	Gestão de operações no setor público
Rodrigo de Alvarenga Rosa	Engenharia de Produção	Gestão de operações no setor público
Rogério Antônio Monteiro	Administração Marketing e Planejamento Estratégico	Gestão de operações no setor público
Rogério Zanon da Silveira	Administração	Gestão de operações no setor público
Roquemar de Lima Baldam	Engenharia de Produção	Gestão de operações no setor público
Rose Mara Vidal de Sousa	Comunicação Social (Marketing Político e Propaganda Política)	Gestão de operações no setor público

Rossana Ferreira Mattos	Administração e Sociologia	Gestão de operações no setor público
Rubens de Araújo Amaro	Administração/ RH	Gestão de operações no setor público
Sandra Mara Santana Rocha	Engenharia Química/ Controle, Gestão e Educação Ambiental	
Shenia D'Arc Venturim Cornélio	Pedagogia/ Psicologia/ Educação	Gestão de operações no setor público
Simone da Costa Fernandes	Administração/ de Engenharia de Produção	Gestão de operações no setor público
Sonia Maria Dalcomuni	Economia/ Desenvolvimento Sustentável/ Nanotecnologia	Economia e Finanças Públicas
Taciana de Lemos Dias	Administração/ da Tecnologia da Informação	Gestão de operações no setor público
Temístocles Murilo de Oliveira Júnior	Políticas Públicas e Estratégias/ Administração	Gestão de operações no setor público
Teresa Cristina Janes Carneiro	Administração/ da Tecnologia da Informação	Gestão de operações no setor público
Thalmo de Paiva Coelho Junior	Engenharia de Produção	Gestão de operações no setor público

APÊNDICE B

Professores do Campus de Alegre

Professor	Formação	Linha de pesquisa
Ariadne Marra de Souza	Geologia / Ciências (Meio ambiente / Prospecção mineral)	Gestão de operações no setor público
Audrei Gimenez Barañano	Engenharia Química / Processos Industriais	Gestão de operações no setor público
Clóvis Eduardo Nunes Hegedus	Engenharia Elétrica/ Produção	Gestão de operações no setor público
Christiano Jorge Gomes Pinheiro	Física / Engenharia Nuclear	Gestão de operações no setor público
Fabrcia Brenda de Oliveira	Engenharia (Agrimensura / Geotecnia / Recursos Hídricos e Geoprocessamento)	Gestão de operações no setor público
Larice Nogueira de Andrade	Engenharia ambiental / Geologia (Recursos Hídricos / Otimização de Suporte à decisão)	Gestão de operações no setor público
Ulysses Rodrigues Vianna	Agronomia/ Entomologia	Gestão de operações no setor público
Wendel Sandro de Paula Andrade	Engenharia Agrônômica / Economia	Economia e Finanças Públicas

APÊNDICE C

Professores de São Mateus (CEUNES)

Professor	Formação	Linha de pesquisa
Bruno Fiorin	Enfermagem e obstetrícia / Gestão da Enfermagem / Saúde Coletiva / Ciências da Saúde	Gestão de operações no setor público
Kátia Maria Morais Eiras	Engenharia Florestal (Celulose e Papel, Engenharia de Processos/ Automação da produção / Gerenciamento de Projetos)	Gestão de operações no setor público
Márcia Helena Siervi Manso	Pedagogia/ Educação (Políticas Educacionais e Gestão Escolar)	Gestão de operações no setor público
Marielce de Cássia Ribeiro Tosta	Economia Aplicada (Engenharia econômica/ sustentabilidade e cadeias de produção)	Economia e Finanças Públicas
Mauricio Hostim Silva	Ecologia e recursos naturais / Biodiversidade tropical / Biologia animal/ recursos pesqueiros / Oceanografia biológica	Gestão de operações no setor público
Osmar Vicente Chévez Pozo	Engenharia Agrônômica/ Administração / Ciências Sociais	Gestão de operações no setor público
Rodrigo Randow de Freitas	Aquicultura / Educação e Gestão Ambiental / Administração/ Análise de Sistemas	Gestão de operações no setor público

Gisele Lorena Diniz Chaves	Engenharia de produção / Eng. De alimentos / logística / desenvolvimento regional e agronegócio	Gestão de operações no setor público
Wellington Gonçalves	Engenharia de produção e transportes / Eng. Civil e Administração	Gestão de operações no setor público